

PORTARIA Nº 11.293/2017 *119*

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 20.804/2016.


RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Nível XIV, Padrão 02, lotado junto à Procuradoria Geral do Município, durante o período de 01.06.2017 a 31.05.2020.

Art. 2º - Fica o servidor incumbido de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2017.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal